



EDITAL SELEÇÃO EXTERNO Nº. 005/2016 DG/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar nº. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, torna público o presente Edital de **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES EXTERNOS E ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para o **Curso de Especialização em Saúde da Família**, a ser realizado no período 2016/2017 conforme estabelecido neste edital.

1. Das Disposições Preliminares

- A seleção externa para docentes da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do presente edital, tem fulcro na Lei Complementar nº 161/2004 e Lei nº 8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GB/SES e Portaria nº 094/2008/GB/SES.
- A seleção externa terá como finalidade selecionar profissionais para desenvolver atividades de docência e orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC).

Quadro 1- Do curso, local e previsão de realização:

CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	Previsão de realização
Especialização em Saúde da Família	Cuiabá-MT	2016/ 2017

2. Das Inscrições:

Dar-se-á no período 18/04 a 06/05/2016, mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1. As inscrições deverão ser enviadas pelas agências dos Correios ou realizadas pessoalmente na ESPMT em horário comercial (das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas) até a data limite estabelecida neste edital, em **envelope lacrado**, devidamente identificado. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: **"Inscrição para Seleção Externa de Docentes referente ao Edital nº 005/2016, "Curso de Especialização em Saúde da Família"** e endereçá-lo à: **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº 552 Coxipó – Sul Fone/Fax: (065) 3613-2325, CEP 78.085-200 - Cuiabá –MT – Setor de Registro Escolar.** Será considerada a data de postagem ou entrega.

2.1 Documentos Necessários à Inscrição:

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
2. *Curriculum Vitae ou Lattes, enfocando experiências em Atenção Primária à Saúde, documentado e assinado;*
3. Cópia do RG, CPF, Conselho de Classe, PIS/PASEP ou matrícula no INSS/NIT;
4. Cópia dos principais títulos: diploma de graduação e diplomas de titulação: especialização, mestrado e/ou doutorado;;
5. Cópia do comprovante de experiência em docência e orientação de TCC, em curso/ capacitação e/ ou unidade curricular requerido ou equivalente
6. Cópia de experiência profissional na área da Saúde da Família/ Atenção Primária à Saúde;
7. Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar as aulas (Anexo II);

8. Comprovante de cursos de capacitação pedagógica;
9. Declaração do candidato informando o horário e período disponível para ministrar as aulas no curso proposto orientação de trabalho de conclusão de curso (Anexo III).

2.2. Do indeferimento da inscrição:

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que **não apresentarem**:

- a titulação mínima exigida;
- os documentos de identificação pessoal e, em conformidade com o item 2.1. do presente edital;
- os documentos de inscrição devidamente preenchidos (Anexo I, II e III);
- as inscrições no prazo estipulado;
- os documentos em envelope devidamente lacrado.

3. Da Seleção e da Classificação:

- O Secretário de Estado de Saúde e a Diretora da ESPMT nomearão, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo Externo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da ESPMT.
- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no quadro 02 deste edital, mediante análise de *currículo e os devidos comprovantes*.
- A classificação seguirá os critérios listados abaixo:
 - Experiência comprovada em docência: no componente curricular (02 pontos por experiência) ou em áreas correlatas (01 ponto por experiência);
 - Pontuação mínima para seleção: 4,0 pontos.
- A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas do Processo Seletivo Externo contidas nesse Edital.
- Os candidatos serão aprovados e classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Externo seguindo os critérios:
 - Maior tempo de experiência em docência na área específica do curso;
 - Maior tempo de experiência em docência na área de saúde;
 - Maior tempo de experiência profissional na área específica do curso.
- A ESPMT reserva-se ao direito de classificar 2 (duas) vezes o quantitativo de docentes por vaga, seguindo a ordem de classificação da seleção e substituí-los quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Pedagógico Institucional e Regimento Interno da ESPMT, bem como por ordem de força maior.

3.1. Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência:

- Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90, e nos termos da Lei nº 114 de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas o mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.



- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.
- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais no perfil profissional com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).
- Para concorrer ao Processo Seletivo Externo, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos exigidos no edital, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação dos documentos exigidos não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.
- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.2. Data e Local da Divulgação do resultado preliminar da Seleção Externa:

O resultado da seleção será divulgado no dia **11/05/2016** a partir das 14:00hs, no site www.saude.mt.gov.br/escola

3.3 Dos Recursos:

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "**Comissão do Processo Seletivo - Edital Externo nº 005/2016**", no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT, **Setor de Registro Escolar**. Podem ser enviados pelas agências dos correios e/ou entregues pessoalmente, seguindo o prazo estabelecido, onde se verificará a data de postagem ou entrega. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

3.4 Do Resultado Final da seleção:

O resultado final será publicado em **18/05/2016**.

4. Do Regime de Trabalho:

- Dar-se-á conforme a carga horária do curso/capacitação/componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GBSSES/2008.
- O docente e o orientador de TCC selecionado deverá ter disponibilidade para participar da orientação pedagógica ofertada pela coordenação do curso e ministrar a carga horária total requisitada pelo curso.

5. Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho:

Definidas as datas, os docentes selecionados serão previamente contatados pela ESPMT, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do início das atividades.

6. Do Pagamento:

Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo curso/componente curricular, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º e conforme as exigências das Portarias nº 53 GBSES/2008, nº 071/2008/GBSES e nº 094/2008/GBSES. Neste edital, os valores a serem pagos correspondem:

Aulas teóricas e/ou práticas:

Aos Especialistas: R\$: 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula.

Aos Mestres: R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora/aula.

Aos Doutores: R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora/aula.

- A remuneração do trabalho em docência (aulas teóricas e práticas) será feita por hora-aula, podendo o docente ministrar um ou mais cursos e deverá desenvolver atividades extraclasse como preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento dos diários de classe, entre outros.
- O pagamento do docente estará condicionado ao recolhimento do ISSQN com a apresentação da devida nota fiscal, da prefeitura municipal onde o Curso for realizado, a coordenadoria administrativa da ESPMT.

7. Da Dotação Orçamentária:

- O **Curso de Especialização de Saúde da Família** será do: Programa: 0326. Projeto/atividade: 4296. Medida: 01. Tarefa: 02. Fonte: 312. Teto Financeiro: 142

8. Das Vedações:

Fica vedada a participação nesse processo seletivo servidores da esfera estadual.

9. Das Disposições Finais:

- A aprovação no presente Processo Seletivo Externo, assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência em caráter temporário, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/escola e publicados na imprensa oficial e murais da Escola de Saúde Pública.
- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo externo.
- O pagamento de hora aula não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.
- Este Edital poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) ano conforme necessidades do curso

10. Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado:

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.



- O resultado deste processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

11. Das Informações Específicas sobre o curso:

O candidato a docente deve ter o perfil indicado no Quadro 2, que apresenta sucintamente o conteúdo programático do curso.

Quadro 2: Perfil docente para os Cursos previstos neste Edital

Componente Curricular Teórico	Perfil do Candidato	Carga Horária (Horas)	Nº de docentes/ componente	Nº de turmas	Vagas portadores de Deficiências
- Promoção do Cuidado Integral às Famílias II: Prevenção e promoção da saúde; Vulnerabilidade, Comunicação e educação em saúde; Educação Popular em Saúde; Práticas Integrativas e Complementares.	Profissional da área da saúde com título de especialista, mestre e/ou doutor, preferencialmente em áreas do conhecimento correlatas ao componente.	30	01	01	-

Quadro 3 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso:

Componentes Curriculares/Ementas	Perfil do candidato	Carga Horária (horas)	Nº de Orientadores	Nº De turmas	Vagas portadores de deficiências
- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC/Seminário para acompanhamento	- PTNSSS SUS com título de Especialista, Mestre, e/ou Doutor, preferencialmente em áreas de conhecimento do curso.	-	20	01	01

Cuiabá/ MT, 11 de abril de 2016

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde
do Estado de Mato Grosso

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 005/2016/DG/ESP/SES/MT

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital:

Nome do curso de interesse: Interesse do candidato: marque com um X uma ou mais opções:

() Docência: Módulo: Promoção do Cuidado Integral às Famílias II

() Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

2. Dados Pessoais

Nome Completo: Portador de Deficiência? () Sim () Não

Data de Nascimento: Sexo:

RG: SSP/..... CPF:

End. Res: Nº:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Fone:..... Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:

Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno

Categoria Profissional: Reg. Conselho:

Cargo/Função:

Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc.Estadual; () Cont.Temporário; () Outros

End. Comercial:

CEP: Cidade: UF:

E-Mail: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em:..... Ano:.....

Instituição:

Pós – Graduação:

Lato Sensu: Ano:

Instituição:

Stricto Sensu: Ano:

Instituição:

Stricto Sensu: Ano:

Instituição:

Declaro estar ciente das condições do Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Local, data e assinatura do candidato



ANEXO II – TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO
EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº. 005/2016/DG/ESP/SES/MT

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

Eu, _____, portador (a) do
CPF nº _____, DECLARO estar ciente das condições de oferta do
curso, DECLARO ter disponibilidade e assumo o compromisso para ministrar o (s) curso (s) para o qual me inscrevi,
inclusive com possibilidade de deslocamento a outros municípios, se necessário, conforme as condições do referido
Edital de Inscrição.

Local, data e assinatura do candidato.



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO DO GESTOR
EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº. 005/2016/DG/ESP/SES/MT

Eu, _____, na função de
_____, (citar o cargo de chefia) da Unidade de Saúde
_____, declaro que o servidor
_____, inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA
Nº.005/2016/DG/ESP/SES/MT, ser for aprovado, será liberado para ministrar aulas nas datas e horários estipulados no calendário
do Curso de _____. Estou ciente de que a remuneração do docente pela
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso será efetuada de acordo com o disposto na LEI ESTADUAL Nº 8.151, DE 08
DE JULHO DE 2004 e PORTARIA Nº53 GBSSES/2008. Sendo assim, somente serão remuneradas as horas excedentes com sua
jornada de trabalho na SESMT.

Local, data e assinatura do gestor